

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E  
SOCIOAMBIENTALISMO I**

**NORMA SUELI PADILHA**

**VICENTE DE PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**ROGERIO BORBA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, agrário e socioambientalismo I [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Norma Sueli Padilha; Rogerio Borba; Vicente de Paulo Augusto de Oliveira Júnior. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-847-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental e agrário. 3. Socioambientalismo. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

## **DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I**

---

### **Apresentação**

A presente obra é fruto dos artigos apresentados no Grupo de Trabalho (GT) DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I, do XXX Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de Fortaleza entre os dias 15 a 17 de novembro de 2023, no Centro Universitário Christus (Unichristus).

O Congresso teve como temática “ACESSO A JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO”. A escolha do tema foi pertinente em razão do debate acerca do papel do direito na solução dos conflitos sociais, aqui especificamente quanto a questão ambiental. A busca pelos atuais problemas ambientais, tanto em território brasileiro quanto estrangeiro permite uma maior compreensão da importância do tema e da dimensão de como há uma indissociável integração entre todos, onde fronteiras políticas não impedem a extensão de seus efeitos.

Como resultado de uma grande ambiência de atividades de pesquisa desenvolvida em todo o país, foram apresentados neste GT quinze artigos relacionados ao tema, os quais integram a presente obra. Nas apresentações dos trabalhos foram discutidos instrumentos Sustentabilidade Energética, Desastres Ambientais, Amazônia, Migração Ambiental, Agenda 2030, Crédito de Carbono, Pacto Ecológico Europeu. Educação Ambiental, Produto Rural e Cédula Imobiliária Rural, Linhas de Transmissão de Energia e Energia Eólica no Brasil. Os trabalhos se relacionam diretamente com a ementa apresentada, o que indica uma preocupação com a seleção de artigos que mantém entre si afinidade científica, favorecendo sobremaneira os debates no momento das discussões no GT.

A obra, em razão dos trabalhos apresentados, pode ser subdividida pela ordem de apresentação, sendo todos relativos ao Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo.

A elevada intensidade dos debates no GT demonstrou a importância dos temas levantados e apresentados pelas pesquisadoras e pelos pesquisadores do grupo. Assim, é com muita satisfação que apresentamos à comunidade jurídica a presente obra, que certamente servirá como referência para futuras pesquisas sobre os temas levantados e as reflexões aqui presentes.

Fortaleza, 17 de novembro de 2023

# **MIGRAÇÃO AMBIENTAL: EXPROPRIAÇÃO TERRITORIAL PELA CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE ENERGIA BAIXO IGUAÇU – PARANÁ**

## **ENVIRONMENTAL MIGRATION: TERRITORIAL EXPROPRIATION FOR THE CONSTRUCTION OF THE BAIXO IGUAÇU HYDROELECTRIC POWER PLANT - PARANÁ**

**Clara Ermelinda Heinzmann <sup>1</sup>**  
**Cleverson Aldrin Marques <sup>2</sup>**

### **Resumo**

No Brasil, o perfil agrário está fortemente acompanhado por uma realidade industrial e urbana, marcado, contudo, por problemas, entre os quais a expropriação territorial, cujas soluções constituem um grande desafio político-administrativo e acadêmico-social. A questão torna-se latente quando a expropriação territorial é consequência de projetos desenvolvimentistas já construídos ou em construção que, por meio da interferência do ser humano, provocam mudanças ambientais, econômicas e sociais, e forçam os indivíduos a se deslocarem, como acontece na construção de usinas hidrelétricas de energia, provocando desta forma, a migração/deslocamento ambiental. O presente trabalho analisa o processo desterritorialização das famílias expropriadas nos municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, e descreve os principais impactos socioeconômicos provocados pela construção da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu. O processo de desterritorialização ocasionado pela construção da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu trouxe impactos sociais, que muitas vezes são mitigados por medidas compensatórias, denominadas de ações sociais, propostas como forma de minimizar ou neutralizar os danos causados pela construção das usinas hidrelétricas, essas medidas não foram capazes de atender às demandas das comunidades atingidas. Na área social, para minimizar os impactos, é comum a oferta de programas de reassentamento, e para as famílias que não aceitaram fazer parte destes programas de realocação, a única alternativa foi adquirir terras dentro ou fora do espaço microrregional, fato esse que transformou o sistema populacional e a dinamização do comércio e da indústria, afetando o potencial econômico, social e cultural da sociedade local e regional.

**Palavras-chave:** Migração ambiental, Territorialidade, Desterritorialização, Expropriação territorial, Desenvolvimento sustentável

---

<sup>1</sup> Doutora em Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual do Paraná - UNIOESTE. Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Maringá - UniCesumar.

<sup>2</sup> Doutor em Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual do Paraná - UNIOESTE. Mestre em Direito pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie - MACKENZIE.

### **Abstract/Resumen/Résumé**

In Brazil, the agrarian profile is strongly accompanied by an industrial and urban reality, marked, however, by problems, including territorial expropriation, whose solutions constitute a great political-administrative and academic-social challenge. The issue becomes latent when territorial expropriation is a consequence of developmental projects already built or under construction that, through human interference, cause environmental, economic and social changes, and force individuals to move, as happens in construction of hydroelectric power plants, thus causing environmental migration/displacement. This paper analyzes the deterritorialization process of expropriated families in the municipalities of Capanema and Capitão Leônidas Marques, State of Paraná, and describes the main socioeconomic impacts caused by the construction of the Baixo Iguaçu Hydroelectric Power Plant. The process of deterritorialization caused by the construction of the Baixo Iguaçu Hydroelectric Power Plant brought social impacts, which are often mitigated by compensatory measures, called social actions, proposed as a way to minimize or neutralize the damage caused by the construction of hydroelectric plants, these measures were not capable of meeting the demands of the affected communities. In the social area, to minimize impacts, it is common to offer resettlement programs, and for families who did not accept to be part of these relocation programs, the only alternative was to acquire land inside or outside the micro-regional space, a fact that transformed the population system and the dynamization of commerce and industry, affecting the economic, social and cultural potential of local and regional society.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Environmental migration, Territoriality, Deterritorialization, Territorial expropriation, Sustainable development

## 1. INTRODUÇÃO

No decorrer da história, por diversos fatores, muitos indivíduos foram obrigados a deixar o seu território para migrar para outras regiões dentro ou fora do seu país. Essa expropriação ocorreu por vários motivos, tais como: conflitos internos, questões ambientais, catástrofes naturais e/ou provocadas pelo próprio ser humano, forçando, por diversas vezes, as pessoas ou grupos de pessoas, a se deslocarem espacialmente para garantir o acesso às condições mínimas necessárias de vivência.

Devido ao aumento do fluxo migratório, surgiu uma série de debates no âmbito nacional e internacional sobre a questão da migração ambiental, tentando compreender a situação dos indivíduos que se encontram nesta condição para poder contemplá-los em um prisma jurídico e de proteção estatal.

A proposta apresentada por alguns países de incluir os migrantes ambientais no conceito de refugiados não prosperou porque, para ser considerado refugiado, há necessidade de iminente perseguição. Os migrantes ambientais, diferentemente dos refugiados, acabam procurando abrigo dentro do território do próprio país, em função de um processo de expropriação involuntária provocado, normalmente, por catástrofes ambientais que, na maioria das vezes, foram gerados pelo próprio ser humano, como é o caso da construção das usinas hidrelétricas para produção de energia.

No Brasil, as usinas hidrelétricas geram energia para o consumo industrial, comercial e serviços, bem como para o abastecimento residencial; embora tenham importância fundamental para a economia, as suas construções produzem múltiplos e variados impactos. Os trabalhos da Comissão Mundial de Barragens - CMB (2000) e do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH (BRASIL, 2010), apontam que os reservatórios das usinas hidrelétricas de energia deixam submersos patrimônios naturais e os territórios de reprodução cultural das comunidades, afetando os laços de sociabilidade, provocando degradações ambientais, induzindo à proliferação de insetos transmissores de doenças; os rios têm os seus leitos modificados influenciando a qualidade da água e a presença de peixes. Esses impactos, muitas vezes são provenientes de hidrelétricas construídas ou em construção e os prejuízos produzidos por estas edificações são evidentes, uma vez que interferem diretamente no curso da natureza e da sociedade, principalmente para o ser humano que é forçado a deixar o seu estabelecimento rural que é, simultaneamente, seu local de vida, imprimindo-se, portanto, um processo de difícil mensuração tanto no campo social, econômico e ambiental.

São muitos os impactos econômicos, ambientais e as rupturas sociais provocadas pela construção das usinas hidrelétricas de energia, como a Usina Hidrelétrica de Energia Baixo Iguaçu, que começou a ser edificada em 2013 e entrou em operação comercial em 10 de abril de 2019. Os impactos são muitos, como os gerados para as famílias cujo deslocamento é forçado por meio de processos de desapropriações, que nem sempre são cumpridos, gerando prejuízos incalculáveis, principalmente quando são de agricultores que vivem em regime de economia familiar e camponesa.

Partindo desta premissa, o presente estudo analisa a questão da expropriação involuntária que ocorreu no Estado do Paraná, mais especificamente nos municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques, em função da construção da Usina Hidrelétrica de Energia Baixo Iguaçu, visa ainda compreender o processo de expropriação e analisar os principais impactos socioeconômicos ocasionados por esse processo de expropriação.

Para a consecução do trabalho, utilizou-se o método dedutivo partindo de um estudo geral para trazer à luz conclusões particulares. A pesquisa tem caráter exploratório, reflexivo e empírico. Exploratória em função da necessidade de uma maior familiaridade com o problema e, reflexiva, pela necessidade de aprofundar a compreensão das características da população no âmbito de um processo de desterritorialização que é, ao mesmo tempo, social, econômico e ambiental. A pesquisa ainda é empírica, pois exige a necessária comprovação prática de algo, seja por meio de experimentos ou observação de determinado contexto para coleta de dados em campo. Conhecimento empírico pode ser definido como o "conhecimento cotidiano de pessoas comuns" (LAKATOS; MARCONI, 2017, p. 60).

No que se refere aos instrumentos de coleta de dados das fontes primárias, estas foram coletadas por meio de procedimentos técnicos de pesquisa de campo, sendo utilizado como instrumento de pesquisa a entrevista estruturada, não identificada, por meio da técnica de amostragem aleatória. Já os dados secundários, foram coletados junto às entidades governamentais e não governamentais, em especial o IBGE.

A população pesquisada para a coleta de dados primários, foram as famílias expropriadas pela construção da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu nos municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques no Estado do Paraná. A escolha do local de pesquisa levou em consideração requisitos como: o número de estabelecimentos rurais desapropriados e o número de famílias expropriadas.

Com a construção da usina, os municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques perderam juntos 74,10% dos seus estabelecimentos rurais, ou seja, nestes dois municípios a expropriação foi muito maior que nos demais municípios atingidos pela construção da usina



(Planalto, Realeza e Nova Prata do Iguçu) que juntos perderam apenas 25,9% dos estabelecimentos rurais. Do total de famílias expropriadas 78,27% pertenciam a Capanema e a Capitão Leônidas Marques, ou seja, um percentual maior que as famílias expropriadas nos demais municípios, que tiveram apenas 21,73% de famílias expropriadas.

## **2. MIGRAÇÃO AMBIENTAL E EXPROPRIAÇÃO TERRITORIAL**

No decorrer da história, mesmo nos períodos mais primitivos, por diversos fatores, as pessoas foram obrigadas a deixar seu local habitual de moradia e migrar para outros locais, quer seja no próprio território, quer seja para outros países. As migrações têm ocorrido nos níveis nacional e internacional.

Durante a Primeira Guerra Mundial e após a Segunda Guerra Mundial, foi grande o número de indivíduos e famílias que foram obrigados a deixar seus territórios. Desde então, os fluxos maciços de deslocamentos humanos causados pela deflagração de conflitos e por perseguições raciais, étnicas, religiosas e políticas, passou a ser tema de debate constante e foco de preocupação da sociedade internacional.

Atualmente, um dos maiores desafios é como os países e as autoridades locais e regionais estão lidando com um número cada vez maior de expropriados territoriais em razão de questões ambientais, catástrofes naturais e mudanças climáticas que, na maioria das vezes, são provocadas pela interferência do próprio ser humano no curso da natureza.

A expropriação territorial forçada de pessoas é uma realidade mundial crescente e os fatores que contribuem para esta migração são os mais diversos, entre os quais os conflitos internos pela disputa do poder que ocorre em muitos países, como também as mudanças climáticas ocasionadas na natureza, estas últimas, na maioria das vezes provocadas pela ingerência humana.

De acordo com o Observatório de Migrações Forçadas (2022), quando as pessoas pensam em migração forçada, elas se lembram dos refugiados. Há uma boa razão para isso, os refugiados enfrentam uma série de vulnerabilidades e possuem direito à proteção e assistência internacional. Contudo, muito menos atenção é dada às pessoas deslocadas em seus próprios países, especialmente aquelas forçadas a se deslocar em função de enxurradas, inundações, deslizamentos ou devido a construção de barragens e rodovias.

A questão torna-se latente quando a expropriação territorial é consequência de projetos desenvolvimentistas já construídos ou em construção que, por meio da interferência do ser humano, provocam mudanças ambientais significativas no ecossistema e forçam os indivíduos

a se deslocarem, como acontece na construção de usinas hidrelétricas de energia: em “nome do desenvolvimento e da economia”, expropriam-se centenas de famílias do seu território de vida cotidiana, subtraindo a autonomia do direito de escolha do indivíduo.

A natureza em si resistiu por muito tempo à mercantilização, mas, em anos recentes, ela e suas águas têm-se tornado um componente cada vez mais vital da busca do capital por novos recursos de acumulação. É claro que essa privatização da água não se dá no vácuo, mas envolve basicamente a transferência de propriedade da água, infraestrutura e afins do setor público, da propriedade ou controle local, das formas de posse coletivas ou socializadas as companhias de água privadas, muitas vezes organizadas globalmente (SWYNGEDOUW, 2004, p. 35).

Assim as novas estratégias de acumulação por meio da privatização da água implicam um processo pelo qual os bens da natureza se tornam integrados aos circuitos globais de capital, bens comuns locais são desapropriados, transferidos ao setor privado e inseridos no fluxo global de dinheiro e capital.

A preservação da autonomia do indivíduo e a defesa da justiça social são fundamentais para a produção de territórios onde possam viver com segurança e bem-estar social. E, para isso, conforme esclarece Saquet (2007, p. 176), “a abordagem territorial é central para a construção de uma sociedade mais justa, que possa construir sua autonomia e se autogovernar, produzindo um novo território e novas territorialidades”.

As usinas hidrelétricas geram energia para o consumo industrial, comercial e serviços, entretanto, embora elas tenham importância fundamental, a sua construção produz múltiplos e intensos impactos, entre os quais a expropriação territorial, forçando grupos de indivíduos e famílias a se deslocar de forma involuntária.

A Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, localizada entre os municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques, possui um reservatório de 31,5 km e uma barragem de 516 metros de extensão (IGUAÇU, 2022), abrangendo também os municípios de Planalto, Realeza e Nova Prata do Iguaçu (MAB, 2017). A área do reservatório da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, de acordo com a NEOENERGIA (2022), atingiu parcial ou integralmente 336 estabelecimentos rurais situadas às margens do Rio Iguaçu. De acordo com EIA/RIMA<sup>1</sup> da UHE Baixo Iguaçu, os municípios de Capitão Leônidas Marques e Capanema são os que possuem o maior número de propriedades atingidas pelo reservatório da UHE Baixo Iguaçu.

---

<sup>1</sup> EIA/RIMA - O Relatório de Impacto Ambiental - **Rima**, é juntamente com o Estudo de Impacto Ambiental - **EIA**, um dos documentos que subsidia o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, localizada entre os municípios de Capitão Leônidas Marques e Capanema, no Paraná.

## 2.1 Migração ambiental

O migrante é aquele indivíduo, de qualquer classe social, que resolveu, a partir de determinadas condições, abandonar o seu local de nascimento para fixar residência em outro lugar. Migrar é trocar de país, de Estado, de região ou até de domicílio, um fenômeno tão antigo quanto à própria história da humanidade. Inclusive, o direito de se locomover dentro e fora do país está assegurado na legislação brasileira, o chamado direito de ir e vir que está previsto na Constituição Federal (Art. 5º, XV).

Só há migração, quando os grupos envolvidos no processo de mobilidade fixam residência em outro local diferente daquele de nascimento. Isto nos permite distinguir a migração interna de outros tipos de deslocamentos espaciais dentro de um mesmo país, tais como viagens ou peregrinações. A migração interna é um processo social resultante de mudanças estruturais de um determinado país, que provocam o deslocamento horizontal de pessoas de todas as classes sociais que, por razões diversas, deixam o seu local de nascimento e vão fixar residência em outro local:

O processo migratório não é algo mecânico que ocorre entre um polo de expulsão e outro de atração. Nasce e se desenvolve num contexto social histórico determinado. A migração de um indivíduo não chega a ser um fato sociológico. Mas, quando nos deparamos com milhares de pessoas migrando numa determinada direção, estamos diante de um fato sociológico, cuja a explicação se encontra no estudo das mudanças estruturais a nível regional, nacional e internacional (SOUZA, 1980, p. 32).

Para Singer (1980, p. 55), “as migrações internas desempenham papel de grande relevância nas transformações das estruturas econômicas e sociais. A passagem de partes da população de uma classe a outra se dá muitas vezes mediante movimentos no espaço”. O que significa que o desenvolvimento não somente transforma as estruturas econômicas como também ocasiona mudanças na estrutura social, uma vez que, nos deslocamentos populacionais, muitas vezes, os homens espalham a miséria, a morte e a doença, mas também criam o crescimento de cidades e dos espaços rurais.

Em relação às migrações internas consta, no Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2022), que 35,4% da população brasileira não reside mais no município onde nasceu, e, além disso, 14,5% (26,3 milhões de pessoas) moram em outros Estados da federação. O Estado de São Paulo (8 milhões de pessoas), Rio de Janeiro (2,1 milhões), Paraná (1,7 milhão) e Goiás (1,6 milhão) acumulam a maior quantidade de pessoas residentes que não nasceram nesses Estados. Enquanto isso, Minas Gerais (3,6 milhões de pessoas), Bahia (3,1 milhões), São Paulo (2,4

milhões) e Paraná (2,2 milhões) foram os Estados com os maiores volumes de população natural que foram morar em outras unidades da federação.

Quando tratamos das migrações internacionais, observa-se que estas são os movimentos de pessoas que deixam os seus países de origem ou de residência habitual para se fixarem, permanente ou temporariamente, noutro país, fato que, conseqüentemente, implica a transposição de fronteiras internacionais. Migração é um processo social e histórico complexo que envolve inúmeras transformações e que possui múltiplos condicionantes, ou seja, fatores históricos, a globalização, as redes sociais, o desenvolvimento tecnológico, entre outros elementos (SINGER, 1980).

No que se refere às migrações externas, o Relatório Anual de 2019 do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra, 2022), aponta que, de 2010 a 2018, foram registrados, no Brasil, a entrada de 774,2 mil imigrantes, sendo os haitianos, venezuelanos e colombianos as três principais nacionalidades que formaram o grupo de imigrantes em 2018. Em situação contrária, segundo o Ministério das Relações Exteriores (MRE, 2022), 2,5 milhões de brasileiros vivem no exterior. Porém, estes números são diferentes dos identificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): o Censo Demográfico de 2010 estimou que 491.243 brasileiros residiam no exterior. Notadamente, são dados de datas e metodologias diferentes, porém, mesmo assim, mostram a importância da emigração na vida de milhões de brasileiros.

Já o Relatório Internacional de Migração do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da Secretaria das Nações Unidas - DESA (2022), aponta que 1,6 milhões de brasileiros viviam no exterior na primeira metade de 2017, registrando um aumento de 3,5% em relação ao ano de 2015; desses, a maioria buscou se fixar em países da Europa, onde residiam, no ano de 2019, cerca de 635 mil imigrantes brasileiros. Esse dado já é mais próximo daquele do MRE (2022), mostrando uma das principais regiões de destino dos brasileiros, como também revelam os dados do IBGE.

Os migrantes ambientais, também denominados deslocados ambientais, ou ainda refugiados ou expropriados ambientais, não se encaixam na figura inerente ao refugiado, porque não há um agente de perseguição que deve ser dotado de personalidade jurídica. Assim, os deslocados ambientais são pessoas que, por motivos de catástrofe ambiental natural ou causados pelo ser humano, são obrigadas a deixar sua residência ou localidade habitual, migrando para lugares onde possam ser mantidos em segurança em relação aos fatores ambientais que os atingiu. E nesse caso, a maioria dos indivíduos acaba procurando abrigo dentro do próprio país, por isso, de acordo com Trindade (2008, p. 135), “os indivíduos deslocados em diferentes

circunstâncias constituem uma categoria que requer cuidadosa atenção e não raro têm maior necessidade de proteção do que os refugiados que deixaram o país”.

## **2.2 Expropriação territorial**

Ao tratar do tema da expropriação territorial, ressalta-se que estamos considerando o deslocamento compulsório de pessoas que são obrigadas a vender o seu imóvel à revelia do seu interesse, por um preço pré-determinado por grandes grupos econômicos ou estatais que dominam o mercado:

A desapropriação compulsória significa a obrigação do proprietário em transacionar – isto é, vender seu imóvel à revelia de seu interesse – em um mercado monopsonico (isto é, ofertando-o a um comprador exclusivo), o qual detém, portanto, amplos poderes para determinar o preço pelo qual tenciona adquiri-lo. A autoridade monopsonica, na forma das concessionárias de energia é legitimada pela justificativa de uma “finalidade maior”, “socialmente relevante” que, em geral, configura os interesses da indústria e da população urbana dos grandes centros, ou daqueles em desenvolvimento, ambos sedentos de energia (GONÇALVES et al, 2006, p. 152).

Todo o processo de desapropriação faz com que o valor pago pela indenização, muitas vezes não seja suficiente para a aquisição de novas áreas com o mesmo potencial das terras inundadas, fazendo frequentemente com que os agricultores sejam obrigados a reduzir as suas atividades, em função da especulação imobiliária. No Brasil, não existe um sistema que preveja a reterritorialização das famílias, causando dessa forma, uma série de impactos sociais e econômicos, entre os quais o não pagamento das indenizações, o que demonstra a violação dos direitos das pessoas atingidas pela construção das usinas hidrelétricas. Ademais, grande também são os impactos no que se refere à identidade das famílias e suas comunidades, pois há uma ruptura das relações sociais, além da perda cultural e do sentimento de pertencimento territorial.

Via de regra, as comunidades rurais e ribeirinhas não só perdem a base material de sua existência, as condições ambientais apropriadas ao seu modo de produção – terras férteis agricultáveis, as beiras dos rios, as nascentes etc. – como também suas referências culturais e simbólicas, as redes de parentesco estabelecidas no espaço, a memória coletiva assentada no lugar (ZHOURI et al, 2005, p. 51).

Observa-se que a construção de grandes projetos econômicos, como é o caso das hidrelétricas, caracterizam-se por omitir a valorização da natureza e da vida, subjugando os potenciais ecológicos, destruindo formas de organização social, desterritorializando

identidades, enterrando saberes práticos e desarraigando a cultura de seus referentes locais (LUDWIG, 2005, p.3).

A construção da hidrelétrica é um mecanismo de expulsão de camponeses de suas terras, de expropriação de seus meios de produção, de anulação de formas alternativas de produção e consumo, de substituição da agropecuária camponesa pelo hidronegócio, de cooptação de relações culturais e sociais pré-existentes, ou seja, trata-se da acumulação primitiva revestida de métodos aprimorados que propiciam ainda mais a acumulação (HARVEY, 2005).

O processo de expropriação gera a desterritorialização. A desterritorialização pode ocorrer impactando de forma simbólica, com a destruição de símbolos, marcos históricos (monumentos, igrejas, escolas, habitações etc.), identidades, e de forma concreta, material e/ou político-econômica, por meio do desmanche de antigos laços/fronteiras econômico-políticas de integração, bem como da desintegração de famílias de agricultores familiares.

Os processos de desterritorialização (perda do território, centrada na mobilidade da força de trabalho no espaço) e reterritorialização também estão intimamente ligados, dinamizados por diferentes estratégias; são processos historicamente determinados pela expansão do capitalismo e seus aspectos culturais; são produtos sócio espaciais do movimento e das contradições sociais, sob a tríade economia, política e cultural (E-P-C), que determinam as diferentes territorialidades, no tempo e no espaço, as desterritorialidades e as reterritorialidades (SAQUET, 2005, p. 130).

Considera-se que a desterritorialização é uma quebra do vínculo que une cada indivíduo ao seu território. Esse processo é resultado de um conjunto de fatores que estão associados às desigualdades, à insegurança, às crises sociais e econômicas, aos grandes projetos (como as usinas hidrelétricas), bem como aos eventos naturais, como as catástrofes. A desterritorialização é um processo de privação do território, de perda do domínio das territorialidades pessoais e coletivas, significa a perda da estrutura de identidade e da territorialidade do grupo e dos indivíduos que o substantivam.

Os processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização (*TDR*) são concomitantes e complementares, isto é, os processos de mobilidade dos indivíduos e as mudanças-permanências (continuidades-descontinuidades) sociais e territoriais que estão presentes em qualquer apropriação e arranjo espacial, seja no campo, seja na cidade. Processos que acontecem no mesmo lugar ou entre lugares diferentes, no mesmo período ou entre períodos históricos distintos (SAQUET; SPOSITO, 2009, p. 89 - 90).

Assim, conforme cada período e lugar as forças econômicas, políticas e culturais condicionam o território e a territorialidade, geram a desterritorialidades e as novas

territorialidades, nas quais estão intimamente articulados o Estado e os agentes do capital (industrial, financeiro e comercial) sujeitos fundamentais do modo capitalista de produção.

### **2.3. O processo de desterritorialização dos expropriados da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu**

A construção de usinas hidrelétricas atinge diretamente os agricultores em regime de economia familiar, e geram impactos na economia das famílias expropriadas, bem como para os municípios atingidos. Esse fenômeno provoca severas consequências no lugar de existência dessas famílias, e nas suas vidas, pois no processo de expropriação deixa para trás o território ao qual pertenciam, amigos, vizinhos, comunidades etc. Deste modo, o território é o chão e a população, contém uma identidade, que é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais, significa a vida sobre a qual ele influi.

Assim, a mudança de território gera impactos na economia familiar e na força de trabalho, comprometendo os meios de subsistência, além gerar resultados econômicos e sociais, ainda produz a ruptura das relações sociais, a perda da identidade cultural e do sentimento de pertencimento ao lugar e território de vida cotidiana.

Destaca-se que as hidrelétricas compreendem projetos ancorados em determinados lugares por meio de ações que buscam apropriar-se de espaços e territórios expropriando os seus moradores. As usinas hidrelétricas representam a principal forma de geração de energia elétrica no Brasil, por isso a tendência é de que cada vez mais sejam construídas usinas, aumentando a capacidade de geração de energia das já existentes (KOLLN, 2009).

A pesquisa realizada com os agricultores expropriados pela construção da UHE do Baixo Iguaçu, trouxe a luz questões fundamentais sobre o processo de desterritorialização que ocorreu nos municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques, entre os anos de 2001 a 2022.

De acordo com os entrevistados, as primeiras notícias sobre o projeto da construção da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu foram divulgadas em 2001, na época divulgou-se também a informação de que o início da construção iria ocorrer no ano de 2002. Nesse sentido, observa-se que entre os anos de 1930 e 1980, a política de produção de energia elétrica foi tomada como opção de desenvolvimento pelo Estado. A construção de grandes empreendimentos para a expansão do setor elétrico foi viabilizada por investimentos públicos, pois o Estado visava manter o parque industrial, permitir a urbanização e também possibilitar o acesso da população a serviços públicos (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007).

Percebe-se que apesar das hidrelétricas terem que suprir as necessidades do progresso industrial, os impactos devastadores, tanto ambientais quanto sociais e ainda econômicos não são colocados em pauta, causando mudanças agressivas e involuntárias. Observa-se, entretanto, que a desinformação e as informações contraditórias, surgem como uma maneira de facilitar o ingresso da empresa na região, antes que a população se dê conta do que vai ocorrer. A desinformação aparece por meio de uma intensa atividade de comunicação social realizada pela empresa, utilizando para isso meios como: as rádios e os jornais, que propagandeiam as obras e os benefícios e desconversam quanto aos impactos negativos para a população e para a região (VIANA, 2003).

A pesquisa demonstrou que as tratativas iniciais para a construção da usina foram realizadas por volta de 2004. A dinâmica de interação e discussão começou envolvendo a Prefeitura Municipal, os representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a Associação Comercial e as famílias expropriadas. A mobilização envolveu a sociedade local com a efetivação de audiências públicas. Em 2003 foi planejado um novo projeto que deu início ao inventário da Hidrelétrica Baixo Iguaçu. Porém, em 2004, os trâmites documentais para o inventário foram paralisados porque o IAP suspendeu todas as licenças de hidrelétricas, condicionando a retomada dos processos à realização de uma Avaliação Ambiental Integrada (AAI) de todas as bacias hidrográficas.

No caso da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, a população depois que tomou conhecimento do seu projeto de construção ficou empolgada, pois se baseavam na experiência da construção da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias. A UHE Governador José Richa (Salto Caxias) é uma empresa estatal, construída pela COPEL. Foi a primeira hidrelétrica brasileira a cumprir toda a legislação ambiental e também a primeira a indenizar todos os que foram atingidos pelo seu empreendimento um ano antes de formar o seu reservatório (PIACENTI et al. 2002), fato este, que não se concretizou durante a construção da UHE Baixo Iguaçu.

Em 2005, a Justiça Federal suspendeu as audiências públicas da licença ambiental da UHE Baixo Iguaçu questionando a competência do IAP, já que a Usina estaria localizada no Parque Nacional do Iguaçu, área de conservação federal. Para a população em geral e principalmente para os agricultores, as discussões foram tomando vários rumos, na qual a Associação Comercial se envolveu, pois, os reflexos de uma desapropriação poderia impactar tanto positiva como negativamente na economia da região.

Em relação ao cadastramento dos agricultores, segundo os entrevistados, este ocorreu em 2011, já em 2013 iniciou-se a construção da usina e foi nesse momento que começaram as primeiras movimentações na tentativa de impedir a construção, pois as indenizações não



havia sido pagas. Um mês depois que a empresa chegou ao canteiro, os agricultores trancaram o acesso ao canteiro de obras para reivindicar melhores preços pelas suas áreas de terra.

A pesquisa mostrou que inicialmente à quantidade de agricultores cadastrados com as suas famílias, eram aproximadamente 1.100, um número bem expressivo porque viviam principalmente da agricultura. A pesquisa mostrou ainda, que muitas pessoas que se cadastraram como arrendatários não tinham direito a indenização. Já em 2013 começaram as obras de implantação da usina com prazo de três anos para terminar. Onze propriedades entre Capitão Leônidas Marques e Capanema foram transformadas em canteiros de obras. Nesse mesmo ano, os agricultores iniciaram as mobilizações, ocupando o canteiro de obras da usina.

Em relação aos valores de indenização que foram propostos aos agricultores, esses – valores - foram muito aquém da realidade do mercado, a indenização envolvia o pagamento em dinheiro pelas perdas incorridas, incluindo as perdas de qualquer tipo de benfeitorias e do valor da propriedade.

Destaca-se que em alguns períodos, o mercado imobiliário acaba tendo altos e baixos em relação às demandas e aos preços das terras, dependendo da sua localização e das negociações no campo de poder. Com isso é importante mencionar que, naquela época, entre 2004 e 2005, as terras do espaço rural eram mais baratas, no entanto, com a construção da usina no local a ser desapropriado, houve o que pode ser considerado uma inflação dos preços, fato que influenciou algumas pendências que permanecem até os dias atuais.

Em uma análise mais aprofundada da questão, observa-se que enquanto os moradores atingidos por barragens reclamam das baixas indenizações pagas pelas empresas, de outro lado o setor elétrico defende a eficiência da matriz energética, “segundo especialistas, apesar de mais instável por depender das condições climáticas e geográficas, a energia elétrica é menos poluente e mais barata que outras fontes de energia, como a nuclear e a termoeletrica” (WURMEISTER, 2013). Ou seja, o setor elétrico sustenta que é a opção energética que apresenta mais vantagens, não só em função do seu custo operacional que é mais baixo, mas sobretudo por ser o meio de produção de energia que causa os menores efeitos negativos no meio ambiente.

Durante o período da construção usina, do ano de 2013 a 2019, muitos foram os protestos e movimentações realizadas pelos agricultores expropriados, sendo que estes foram necessários, porque senão muito provavelmente não haveria um processo de reconhecimento dos direitos dos expropriados e as negociações não teriam prosperado, pois inicialmente os valores ofertados eram muito baixos,

Segundo o levantamento realizado, em 2017, famílias do município de Capanema e Capitão Leônidas Marques conquistaram o direito de reassentamento (MAB, 2018). Pelo que

se observou, o processo de negociação foi extremamente conturbado e a falta de experiências dos atores envolvidos, trouxe prejuízo aos envolvidos, e foi nesse momento de grandes dificuldades na negociação, que houve a participação do Movimento dos Atingidos por Barragens. Assim de acordo com os entrevistados, o Movimento dos Atingidos por Barragens, assumiu a negociação e organizou os agricultores para que fosse possível negociar as indenizações, tanto para os proprietários como para os arrendatários.

Atualmente, segundo a pesquisa, em torno de quarenta e sete famílias ainda não foram indenizadas no município de Capitão Leônidas Marques e estão discutindo na justiça a indenização, sendo a maioria arrendatários.

Em relação ao destino das famílias expropriadas, o estudo demonstrou que das 281 famílias expropriadas em Capanema e Capitão Leônidas Marques (EIA/RIMA UHE Baixo Iguaçu, 2008), uma parte se instalou nos próprios municípios, outra parte foi levada para o Reassentamento Rural do Baixo Iguaçu no município de Santa Tereza do Oeste (8 famílias) e Realeza (12 famílias); e algumas famílias desapropriadas acabaram indo para mais longe.

Nas circunstâncias vividas na época, a expropriação territorial acabou acontecendo, pois, a busca para a compra de novas terras acabou sendo feita em outras regiões, gerando até hoje impactos negativos na economia local e, obviamente, na vida das pessoas que foram condicionadas ao deslocamento espacial.

A situação ao qual foram submetidas as famílias expropriadas, evidencia o modelo de desenvolvimento excludente adotado no Brasil, que tem como objetivo atender aos interesses do grande capital, nacional e internacional, que representam os maiores consumidores desse insumo e que são aqueles que mais lucram com a execução de grandes projetos relacionados à produção, transmissão e distribuição de energia elétrica (VIANA, 2003).

Na opinião dos entrevistados, a usina gerou prejuízos para os municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques, porque não se produz mais como antigamente por causa da barragem, porque o calor reflete na plantação. Nesse contexto, observa-se que a construção das barragens e o alagamento causam mudanças consideráveis na estrutura física e climática das regiões, principalmente das microrregiões atingidas. Essas transformações alteram a forma de exploração do espaço e sua sustentabilidade no futuro. Em geral, os mais atingidos são os agricultores, que utilizam diretamente os recursos naturais para produzir seu sustento (PIACENTI et al, 2003).

Segundo os entrevistados, os benefícios, além da geração de energia elétrica, foram poucos para os municípios envolvidos, praticamente restritos aos *royalties* anuais, enquanto a perda de arrecadação envolvendo a agricultura, pecuária, comércio e demais atividades

realizadas até então nesses municípios. Observa-se que outro impacto que é necessário evidenciar é com relação ao patrimônio histórico e cultural dos dois municípios, sendo que muitas coisas puderam ser retiradas, outras não. Acabaram se perdendo com a desapropriação, embora a empresa tenha dado suporte para retirar algumas coisas.

O patrimônio histórico cultural, compreende o saber-fazer, as edificações, os monumentos, os museus, os dialetos, as crenças, os arquivos históricos, as relações sociais das famílias, as empresas, as organizações políticas (SAQUET e BRISKIEVICZ, 2009).

Isto significa que se trata de uma questão complexa. As atuais relações de poder, no modo capitalista de produção, precisam ser apreendidas e reordenadas; as identidades e os patrimônios culturais, estudados, valorizados e preservados; as redes, por sua vez, precisam ser adequadas para facilitar a cooperação e a solidariedade (SAQUET, 2018). Assim, na relação identidade-território, que passa pela discussão do patrimônio dos lugares, há centralidade para formas antigas e atuais, imanescentes à construção histórica de cada território.

A compreensão do que é lugar, passa pelo entendimento de um conjunto de símbolos, elementos materiais e imateriais, que resultam num significado afetivo, constroem e resgatam o sentimento de identidade e pertencimento. A mudança do meio ambiente causa impacto social, pois por meio do alagamento, propriedades, vilas e até cidades ficam submersas, levando consigo parte da história, da cultura e do modo de viver das pessoas atingidas. Houve perda de área agricultável, no dizer de alguns, os municípios encolheram, diminuiram em termos de terras para plantio e criação, circulação e encontro de familiares e vizinhos.

Assim, o reservatório de uma hidrelétrica, causa impacto direto sobre o perfil ambiental, tendo efeitos sobre a população, sobre a estrutura de produção agropecuária e, conseqüentemente, sobre as atividades produtivas locais, além de influenciar diretamente na ruptura da identidade das comunidades e dos laços culturais e sociais (PIACENTI et al, 2003).

O estudo demonstrou que a falta de programas de recuperação para os municípios atingidos, trazem incertezas para as famílias que permanecem nesses municípios. Os valores que os municípios recebem de compensação financeira são um recurso livre, que devem ser investidos em programas de desenvolvimento local de infraestrutura e políticas públicas, que validem os benefícios trazidos pela construção da usina.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Observa-se que o processo de desterritorialização das famílias permanece com contradições e problemas ainda não resolvidos, não se atendendo a todos, conforme a legislação

vigente e, mais do que isso, não respeitando os direitos de cada família a ser indenizada, em virtude da íntima relação normalmente existente entre terra-agricultor-propriedade-território.

Percebeu-se, de forma bastante clara, que o processo de desterritorialização ocasionado pela construção da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu foi um ato unilateral e que as famílias expropriadas, na sua maioria, por falta de conhecimento e de auxílio efetivo dos órgãos do Estado, receberam indenizações não condizentes com o valor real das terras; e mais, aquelas que não se dispuseram a negociar nos termos propostos pelo consórcio, ainda estão lutando na justiça para receber as indenizações. Essa realidade é latente até os dias atuais, pois em 31 de maio de 2022, a questão ainda estava sendo discutida em uma audiência pública na Assembleia Legislativa do Paraná.

O estudo demonstrou, que houve um processo contraditório no momento das negociações, tanto em relação aos critérios para a obtenção do direito a indenização, quanto à questão do preço a ser pago por cada área de terra. Já em relação à situação atual, ressalta-se que mesmo após quatro anos do início da operação da usina, as pendências com os agricultores expropriados ainda não foram resolvidas, o que caracteriza uma clara violação de direitos, pois atualmente 47 famílias não tiveram assegurado o direito ao remanejamento, realocação ou indenização, apesar de se encontrarem na mesma condição das famílias já indenizadas. Todas estas famílias perderam as suas terras e o vínculo de pertencimento ao território e lugar de vida cotidiana.

A perda do vínculo de pertencimento a terra, traz ainda consequências como a perda da identidade cultural, dos laços de pertencimento e de lugar construídos com a comunidade. Essa ruptura não gera apenas prejuízos materiais, mas também a perda de bens imateriais. Nesse aspecto, percebe-se que as usinas hidrelétricas são instaladas em espaços sociais de populações ribeirinhas, local onde estas produzem sua subsistência por meio da pesca e da lavoura. As hidrelétricas ocupam os espaços de reprodução sociocultural das famílias expropriadas, o que gera conflitos, pois de um lado encontram-se aqueles que se apropriam do espaço geográfico para a geração de energia elétrica e, do outro lado, encontram-se os proprietários e não-proprietários de terras, cujo meio e modo de vida foi expropriado.

O conflito é, portanto, destinado a resolver dualismos divergentes, é uma maneira de conseguir algum tipo de unidade, mesmo que seja por meio da aniquilação de uma das partes em litígio. O conflito estabelecido pela implantação de projetos hidrelétricos exemplifica a luta pela justiça social e ambiental, revelando a busca pelo reconhecimento de projetos produtivos e projetos sociais alternativos com o objetivo de alcançar o desenvolvimento local e regional (ZHOURI, et. al., 2005).

Pontua-se, que se verificou na pesquisa, que muitas entidades governamentais e não governamentais se envolveram nas negociações na tentativa de pôr a termo o conflito instaurado entre a concessionária e as famílias expropriadas, entre os quais o Movimento dos Atingidos por Barragens, que vem atuando nos conflitos causados pela instalação e operação de empreendimentos hidrelétricos em todo Brasil, formando quadros e lideranças nas comunidades diretamente atingidas com o objetivo de tentar intermediar as negociações.

Nesse sentido, observa-se que a água se torna recurso para a produção de energia e, por isso, torna-se fonte de riqueza e de conflitos. Ela é sinônimo de riqueza pelo fato de ser uma mercadoria em escala internacional na geração de energia, fato este que desperta interesses de grandes grupos transnacionais. A água, como qualquer outro recurso, é motivo para relações de poder e de conflitos. O controle e/ou a posse da água são, sobretudo, de natureza política, pois interessam ao conjunto de uma coletividade. As relações conflituais que se travam a propósito da água são observáveis em grande escala (RAFFESTIN, 1993).

A pesquisa demonstrou ainda, que em função dos valores das indenizações, a maioria dos agricultores não conseguiu comprar terra no mesmo município, e se conseguiram, a área de terra adquirida foi menor do que aquela que possuíam anteriormente em função dos preços praticados. Outra questão revelada pelos entrevistados, que há de se observar, é que os agricultores desapropriados que compraram terra no município desalojaram outros agricultores que não foram desapropriados, criando um ciclo ainda maior de desterritorialização.

Ainda, em relação ao processo de desterritorialização, salientamos que as construções de usinas hidrelétricas provocam a mobilidade e a migração de diversos indivíduos de seus territórios, tornando a área imprópria para a presença dos moradores. No Brasil não existe uma política de regulamentação para a compensação dos impactos sociais sofridos pelas comunidades atingidas. Nesse sentido, a lei e o Estado são omissos quanto à reparação social que deveria ser destinada aos atingidos, ou migrantes/deslocados ambientais.

No tocante aos impactos econômicos, a princípio, durante a construção da usina houve a injeção de recursos, principalmente no comércio, mas por outro lado houve a perda das áreas produtivas, trazendo prejuízos para economia local e também para as famílias expropriadas. Segundo os entrevistados, estes efeitos poderiam ter sido atenuados se os projetos turísticos, propostos inicialmente, saíssem do papel e fossem realmente implantados para que os municípios atingidos tivessem um atrativo para a população local e regional, possibilitando a geração de novas divisas econômicas. Já em relação às famílias expropriadas, os impactos econômicos teriam sido minimizados se a indenizações pagas realmente lhes tivessem

permitido a aquisição de novas áreas de terra semelhante as que possuíam, em termos de área e produtividade.

No que tange aos impactos sociais, que muitas vezes são mitigados por medidas compensatórias, denominadas de ações sociais, propostas como forma de diminuir ou neutralizar os danos causados pela construção das usinas hidrelétricas, percebeu-se que essas medidas não foram capazes de atender às demandas das comunidades atingidas.

Na área social, para minimizar os efeitos, é comum a oferta de programas de reassentamento, e para as famílias que não aceitam fazer parte destes programas de realocação, a única alternativa é adquirir terras dentro ou fora do espaço microrregional, fato esse que transforma o sistema populacional e a dinamização do comércio e da indústria local e regional. Além disso, impacta diretamente na dinâmica econômica e social das famílias expropriadas. Assim, apesar das alegações de que a construção das usinas hidrelétricas gira em torno da necessidade do progresso e do desenvolvimento, o que ocorre são divergências entre os grupos sociais que alcançam os benefícios e aqueles que arcam com os prejuízos.

Por fim, destaca-se que no Brasil, a maior fonte de obtenção de energia é por meio das usinas hidrelétricas. Como forma de compensação, foi instituído pela Constituição Federal, a Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos - CFFURH, que é destinada aos Municípios e Estados atingidos pela construção das usinas hidrelétricas.

Não há dúvidas de que os municípios produtores e fornecedores de energia elétrica são peças fundamentais para o desenvolvimento nacional. Assim, sugere-se que os municípios que tem o benefício da Compensação Financeira, empreguem o montante recebido na promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental local, por meio de um plano de desenvolvimento regional, como forma de mitigar os impactos socioeconômicos causados por estes empreendimentos.

#### **4. REFERÊNCIAS**

BRASIL, [Constituição 1988]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao). Acesso em: 10 set. 20.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Emigração Internacional**. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas\\_da\\_populacao/resultados\\_do\\_universo.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_da_populacao/resultados_do_universo.pdf). Acesso 20 fev. 20.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Censo Demográfico**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/>. Acesso 10 abr. 20.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores. **Brasileiros no mundo**. Censo IBGE estima brasileiros no exterior em cerca de 500 mil. Disponível em: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/noticias/censo-ibge-estima-brasileiros-no-externo-em-cerca-de-500-mil/impresao>. Acesso em: 20 ago. 20.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH. **Comissão Especial de Atingidos por Barragens**. Resoluções n. 26/06, n. 31/06, n. 01/07, n. 02/07, n. 31/07, Brasília, DF, 2010.

CMBC, Comissão Mundial De Barragens. **Barragens e desenvolvimento**: uma nova tomada de decisões. Trad. Carlos Alfonso Maferrari. Londres: Earthscan, 2000.

DESA, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da Secretaria das Nações Unidas. Disponível em: <https://news.un.org/pt/tags/departamento-de-assuntos-economicos-e-sociais>. Acesso em: 26 ago. 2022.

GONÇALVES, Juliano Costa; FELICIDADE, Norma; MARTINS, Rodrigo Constante; LEME, Alessandro André. Análise das alterações de comportamento do mercado de terras rural provocadas pela implantação de megaprojetos hídricos. In: FELICIDADE, Norma; MARTINS, Rodrigo; LEME, Alessandro (Coord.). **Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil**: velhos e novos desafios para a cidadania. São Carlos: RIMA, 2006, p. 149-164.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

IGARAPÉ, Instituto. Observatório de Migrações Forçadas **Distribuição nacional do deslocamento**. 2022. Disponível em: <https://igarape.org.br/apps/observatorio-de-migracoes-forçadas/>. Acesso em: 02 mai. 22.

IGUAÇU, Usina Hidrelétrica Baixo. **Relatório Fundiário**. Relatório fundiário final para fins de solicitação de autorização de enchimento do reservatório da UHE Baixo Iguaçu. Volume 3. Disponível: <http://baixoiguacu.com.br/arquivos/18ffb48dd2a3c3d929d8c681f3cbcd3a.pdf>. Acesso: 13 abr. 22

IGUAÇU, Usina Hidrelétrica Baixo. **A Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu em números**. Disponível em: <http://baixoiguacu.com.br/quem-somos>. Acesso em: 01 nov. 20.

IGUAÇU, Usina Hidrelétrica Baixo. **PACUERA**: Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório da UHE Baixo Iguaçu. Disponível em: <http://baixoiguacu.com.br/arquivos/f09a43ba5d299448056bffe229ddd585.pdf>. Acesso em: 30 mar. 21.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico**. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85760>. Acesso em: 20 out. 20.

KOLLN, Aline Diane. **Impactos socioeconômicos negativos**: estudo de caso da Usina Hidrelétrica Governador Bento Munhoz da Rocha Netto - Pinhão-PR. Observatório Geográfico da América Latina – EGAL, 37, 2009. Disponível em:

<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Procesosambientales/Hidrologia/37.pdf> Acesso em: 28 mai. 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LUDWIG, Márcia Pinheiro. **Quando a modernidade ameaça submergir o lugar**. In: I Encontro de Ciências Sociais e Barragens. Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 2005.

MAB, Movimento dos Atingidos por Barragens. **No Paraná, atingidos pela UEH Baixo Iguaçu denunciam violação de direitos**. 16 de fevereiro de 2018a. Disponível em: <https://mab.org.br/2018/02/16/no-pr-atingidos-pela-ueh-baixo-iguacu-denunciam-violacao-de-direitos-0/>. Acesso em: 07 mai. 22.

MAB, Movimento dos Atingidos por Barragens. **Atingidos por usina hidrelétrica de Baixo Iguaçu ocupam rodovia no Paraná**. 19 de julho de 2018b. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2018/07/19/atingidos-por-usina-hidro-eletrica-de-baixo-iguacu-ocupam-rodovia-no-parana> Acesso em: 16 abr. 22

MAB, Movimento dos Atingidos por Barragens. **No Paraná, a luta continua no Baixo Iguaçu**. 06 de fevereiro de 2017a. Disponível em: <http://www.mabnacional.org.br/noticia/no-parana-luta-continua-no-baixo-iguacu-0>. Acesso em: 08 mar. 21.

NEOENERGIA. **Energia sustentável para mais de um milhão de brasileiros**. Maio de 2022. Disponível em: <https://www.neoenergia.com/pt-br/sobre-nos/linhas-de-negocios/renovaveis/renovaveis-hidrica/baixo-iguacu/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 01 nov. 22.

OBMIGRA, Observatório das Migrações Internacionais. Disponível em: **Resumo Executivo: migração e refúgio no Brasil**. [https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes-obmigra/RESUMO%20EXECUTIVO%20\\_%202019.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes-obmigra/RESUMO%20EXECUTIVO%20_%202019.pdf) Acesso em: 20 ago. 2022.

PIACENTI, Carlos Alberto et al. Apontamentos sobre a economia dos municípios atingidos pelas hidrelétricas de Salto Caxias e Itaipu Binacional. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, n. 104, p. 103- 123, jan./jun. 2003. Disponível em: [http://www.ipardes.gov.br/pdf/revista\\_PR/104/piacenti.pdf](http://www.ipardes.gov.br/pdf/revista_PR/104/piacenti.pdf). Acesso em: 01 jun. 2022.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

SAQUET, Marcos Aurélio. A descoberta do território e outras premissas do desenvolvimento territorial. **Revista Bras. Estud. Urbanos Reg.** São Paulo, V.20, n.3, p.479-505, set - dez. 2018.

SAQUET, Marcos Aurélio; BRISKIEVICZ, M. Territorialidade e identidade: um patrimônio no desenvolvimento territorial. **Caderno Prudentino de Geografia**, v. 1, n. 31, p. 3-16, 2009.

SAQUET, Marcos Aurélio. Abordagens e concepções de território. In SAQUET M. e SPOSITO E. (Org). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.



SAQUET, Marcos Aurélio. **Por uma abordagem territorial**. São Paulo: Expressão popular, 2007.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Os tempos e os territórios de colonização italiana**. Porto Alegre: Est edições, 2003.

SINGER, Paul. **Economia política da urbanização**. 14.ed. São Paulo: Contexto, 1980.

SOCIEDADE DA ÁGUA Consultoria Ambiental Ltda. UHE Baixo Iguaçu - **Relatório de Impacto Ambiental** (RIMA). Curitiba: abr. 2008.

SOUZA, Itamar de. Itamar de. **Migrações internas no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1980.

SWYNGEDOUW, Erik. Privatizando o H2O. Transformando águas locais em dinheiro global. **Rev. Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 6, n. 1, p. 33-53, maio 2004.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Desarraigamento e a proteção dos migrantes no Direito Internacional dos Direitos Humanos. **Revista Brasileira de Política Internacional**. Brasília, DF, v. 51, n. 1, p. 137-168, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v51n1/a08v51n1.pdf>. Acesso em: 20 set. 19.

VIANA, Raquel de Mattos. **Grandes Barragens, Impactos e Reparações: um Estudo de Caso sobre a Barragem de Itá**. 2003. Dissertação. 191 p. (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2003. Disponível em: <https://livrozilla.com/doc/1300291/grandes-barragens--impactos-e-repara%C3%A7%C3%B5es--um---ippur>. Acesso em: 28 mai. 22.

WURMEISTER, Fabíula. Atingidos pela Usina do Baixo Iguaçu reivindicam indenizações maiores. **Oeste e Sudoeste – PR**. Foz do Iguaçu, 10 outubro de 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2013/10/atingidos-pela-usina-do-baixo-iguacu-reivindicam-indenizacoes-maiores.html>. Acesso em: 31 mai. 2022.

ZHOURI, Andreia; OLIVEIRA, Raquel. Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no Brasil rural: o caso das usinas hidrelétricas. **Ambiente & sociedade**, v. 10, n. 2, p. 119-135, 2007.

ZHOURI, Andreia et.al. Paisagens industriais e desterritorialização de populações locais: conflitos socioambientais em projetos hidrelétricos. In ZHOURI et. al. (Org). **A insustentável leveza da política ambiental. Desenvolvimento e conflitos sócio ambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.